



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4310/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.250,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0011.2.153 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.20.93 – indenizações e restituições – R\$ 4.250,00

Recurso 3823 – MDS – Aquisição de bens

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 4.250,00 no recurso 3823 – MDS – Aquisição de bens, na conta corrente/aplicação 23.291-2 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria referente convênio 817654/2015-MDS.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2018.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta Reais).

O presente Projeto de Lei visa à suplementação para criação de Elemento de Despesa e Reduzido tendo em vista a necessidade de devolução ao tesouro no prazo de 10 (dez) dias, o valor de saldo remanescente referente ao rendimento de aplicação financeira do Convênio nº. 817645/2015 – MDS.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 03 de julho de 2018.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45-Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua do Comércio, 438 - Fone: 36.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PLANO DE APLICAÇÃO

Data:

FINALIDADE:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor
(2153) Manutenção da frota de Veículos		R\$ 4.250,00

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
- Especial
- Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Quantidade	Valor
(2153) Manutenção da frota de Veículos	402093		R\$ 4.250,00

Origem dos recursos:

<input checked="" type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recursos	Valor
		R\$ 4.250,00
<input type="checkbox"/> Autonomia		

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recursos	Reduzido

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Elvete Silveira de Oliveira
Setor de Controle Interno-SMAS

Zoé Assunção Silveira
Secretaria de Município da Assistência Social

Zoé Assunção Silveira
Secretaria de Município da
Assistência Social

De acordo com o Projeto de Lei.
[Assinatura]